



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 308, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Alterado(a) pelo(a) [Portaria PGR/MPF nº 410, de 9 de maio de 2024](#)

Alterado(a) pelo(a) [Portaria SG/MPF nº 858, de 15 de setembro de 2025](#)

Alterado(a) pelo(a) [Portaria SG/MPF nº 595, de 10 de julho de 2025](#)

Institui a Comissão de Integridade do Ministério Público Federal e designa seus integrantes, nos termos da [Portaria PGR/MPU nº 247, de 13 de novembro de 2023](#).

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos II, III e XXXVII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), considerando o disposto na [Portaria PGR/MPU nº 247, de 13 de novembro de 2023](#), e, tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.006867/2023-18, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Integridade do Ministério Público Federal, com a finalidade de elaborar o Plano de Integridade do Ministério Público Federal e prestar apoio em sua implementação e desdobramentos, nos termos do art. 9º e do art. 11 da [Portaria PGR/MPU nº 247, de 13 de novembro de 2023](#).

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Integridade do Ministério Público Federal os seguintes integrantes:

I - Secretaria Geral:

- a) PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO, titular;
- b) ANDRÉA DA SILVA CARDOSO, titular;
- c) EDUARDO HENRIQUE C. DA SILVA PARANHOS NERIS, titular
- d) ESTEFÂNIO ALVES PEREIRA, titular;
- e) LEONARDO SCHWINDT, titular.

II - Corregedoria:

- a) GALTINIENIO DA CRUZ PAULINO, titular;

III - Ouvidoria:

- a) ANDREA VALERIA CARVALHO DA SILVA, titular;

b) BRUNO TAKATSU ANDRADE, suplente.

IV - Secretaria de Administração:

a) THIAGO LONGO MENEZES, titular; ([Redação dada pelo\(a\) Portaria SG/MPF nº 595, de 10 de julho de 2025](#))

b) DAVI LUCAS BOIS, suplente.

V - Secretaria de Comunicação Social:

a) LAURA ADJUTO MENEZES BRANDAO GRACINDO, titular;

b) RENATA SANTIAGO MOREIRA MARTINELLI, suplente.

VI - Secretaria de Gestão de Pessoas:

a) FERNANDO BATISTA DE MELO, titular;

b) PAMELA LUANA JACOME MACEDO, suplente. ([Redação dada pelo\(a\) Portaria PGR/MPF nº 410, de 9 de maio de 2024](#))

VII - Secretaria de Segurança Institucional:

a) JOSE CLEMENTE DE MOURA FILHO, titular;

b) LANA MIDORI KUWABARA, suplente.

VIII - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

a) MAURO CESAR SOBRINHO, titular; ([Redação dada pelo\(a\) Portaria SG/MPF nº 858, de 15 de setembro de 2025](#))

b) GUSTAVO FONSECA GONCALVES DE ALMEIDA, suplente.

IX - Secretaria Jurídica e de Documentação

a) RAQUEL DE ARAUJO BARNABE FERREIRA, titular;

b) KARINA HELENA FONSECA CARDOSO, suplente.

X - Procuradoria Regional da 2ª Região:

a) DANIEL SANTIAGO COUTINHO DE MIRANDA, titular.

§ 1º Ficam designados o Secretário-Geral Adjunto, Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago, como coordenador, e a Assessora Especial de Governança e Controle Interno, Andréa da Silva Cardoso, como coordenadora substituta da Comissão de Integridade do Ministério Público Federal. ([Redação dada pelo\(a\) Portaria SG/MPF nº 595, de 10 de julho de 2025](#))

§ 2º O Coordenador poderá convidar outros profissionais para participarem de reuniões ou mesmo do desenvolvimento de trabalhos relacionados às atribuições da comissão.

Art. 3º O prazo para elaboração do Plano de Integridade do Ministério Público Federal é até 15/05/2024, em virtude do disposto no art. 11 da [Portaria PGR/MPU nº 247, de 2023](#).

§ 1º O Plano de Integridade do Ministério Público Federal terá vigência de 2 (dois) anos, nos termos do art. 9º da [Portaria PGR/MPU nº 247, de 2023](#).

§ 2º A Comissão será encarregada de monitorar e supervisionar as iniciativas relacionadas à implementação do Plano de Integridade do Ministério Público Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1º abr. 2024. Caderno Administrativo, p. 2.](#)

Este texto não substitui o [retificado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 jun. 2024. Caderno Administrativo, p. 3.](#)

MPF
Ministério Público Federal